



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>  
TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004608/2019-11

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 27/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DO CINEMA- ANCINE  
E A EMPRESA COOPARIOCA  
COOPERATIVA DE TRABALHO DE  
TAXI CARIOCA LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.004608/2019-11, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço; Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Da Vigência**, do Contrato nº 027/2019, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2019, com vigência até 10/10/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de

10/10/2020 a 10/10/2021, pelo Segundo termo Aditivo, por mais 12 meses, de 10/10/2021 a 10/10/2022 e por este Terceiro Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 10/10/2022 a 10/10/2023, e por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de 11/10/2023 a 10/10/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 027/2019, o valor global estimado de **R\$ 76.420,90 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

**3.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 027/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.33.09- Elementos de Despesa n.º 3390.33.09, Plano Interno n.º 232000TSERV, Fonte de Recursos 0100000000.

**4.2** Para o exercício de 2023 foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000131, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 3.821,04** (três mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), devendo sua validade abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**

**SEVERINO VICENTE DE LIMA**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 17/08/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 17/08/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2962599** e o código CRC **2637F2A3**.